

instaurada para apurar as responsabilidades na condução do IPL/FLG presidido pelo DPC Ruy Porto Medeiros, conforme portaria instauradora, sob a presidência da DPC Izabel Cristina Mendes Chaves;
CONSIDERANDO: Despacho da Srª. Coordenadora da Capital e da Região Metropolitana, que manifesta-se pelo retorno dos autos para cumprimento de diligências e da presidente do feito encontrar-se de licença médica;
RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0063/12-GAB/CGPC de 08/03/12, à DPC Valderez Maria Souza da Silva, face o impedimento da DPC Izabel Cristina Mendes Chaves, para prosseguir no feito, com observância do prazo legal.
 A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
 Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00949/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0170/13-GAB/CGPC de 12/03/13, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo, tipo pistola Taurus PT 24/7, .40SW, série: SCY 75868, Pat.: 18626, cautelada ao IPC RAIMUNDO WAGNER CARVALHO DA SILVA, fato ocorrido em 21/02/13, conforme BOP nº 123/2013.000761-7 e anexos;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor RAIMUNDO WAGNER CARVALHO DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XLIV da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94, devendo ser providenciado o ressarcimento do Bem à Administração, e após, proceder a baixa da cautela da arma em nome do servidor.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior
PORTARIA Nº 00950/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0225/12-GAB/CGPC de 06/06/12, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: Alfredo Sandim Farias e outros, da carceragem da DP de Igarapé-Miri, fato ocorrido em 23/04/12, o que gerou a instauração do IPL nº 124/2012.000099-9 e anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0225/12-GAB/CGPC de 06/06/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior
PORTARIA Nº 00951/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0041/12-GAB/CGPC de 10/02/12, que apurou as circunstâncias da fuga do preso: Ezequiel Lopes Rodrigues, da DP de Cametá, em 28/12/11, fato que gerou o IPL nº 00054/2012.000069-2, conforme Despacho/COINT/CGPC de 09/02/12 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0041/12-GAB/CGPC de 10/02/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior
PORTARIA Nº 00952/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0428/12-GAB/CGPC de 25/10/12, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: Diego Monteiro Neves e outro da carceragem da DP de Castanhal, fato ocorrido em 02/09/12, o que ensejou a instauração do IPL nº 280/2012.000655-3, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0428/12-GAB/CGPC de 25/10/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior
PORTARIA Nº 00953/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0452/04-GAB/CGPC de 17/03/04, que apurou a denúncia formulada pela Sra. Maria da Conceição Guimarães, encaminhada através do Of. nº 2424/03-SRZB de 10/12/03, que relata irregularidades atribuídas ao IPC Walter Mota Aragão Silva, fato ocorrido na Depol de Vizeu, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0452/04-GAB/CGPC de 17/03/04, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior
PORTARIA Nº 00954/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0368/12-GAB/CGPC de 19/09/12, que apurou a conduta do IPC ELIAS SILVA ROCHA, o qual teria, em tese, portado-se de modo incompatível com a função de policial, fato ocorrido em 16/05/12, conforme BOP nº 00035/2012.005600-0 e anexos;

CONSIDERANDO: não restar suficientemente provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0368/12-GAB/CGPC de 19/09/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 00955/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0121/13-GAB/CGPC de 21/02/13, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: Kinamar Lima e outro, da carceragem da DP de Juruti, fato ocorrido em 13/01/13, ensejando a instauração do IPL nº 103/2013.000013-0, conforme anexos;
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0121/13-GAB/CGPC de 21/02/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior
PORTARIA Nº 00956/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0357/12-GAB/CGPC de 18/09/12, que apurou a conduta da DPC Suellen de Cássia Santos da Costa, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 17/08/12, onde consta, que a servidora teria agido, em tese, de modo incompatível com a função de policial, fato ocorrido no município de Rurópolis em 13/03/12, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0357/12-GAB/CGPC de 18/09/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior
PORTARIA Nº 00957/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0233/12-GAB/CGPC de 06/06/12, que apurou responsabilidades, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 29/05/12, que encaminha comunicação da justiça da Comarca de Itaituba, de descumprimento, em tese, de ordem judicial, bem como da remessa dos autos nº 466/2012.000106-9, fora do prazo legal, acarretando expedição de alvará de soltura, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a extinção da punibilidade em decorrência do falecimento do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0233/12-GAB/CGPC de 06/06/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior
PORTARIA Nº 00958/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0042/13-GAB/CGPC de 11/01/13, que apurou a conduta do IPC Wallac Lima França, face o Despacho/COINT/CGPC de 09/11/12, no qual consta que o servidor teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido em 16/05/12, na SU/Novo Marabá, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver provas da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0042/13-GAB/CGPC de 11/01/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior
PORTARIA Nº 00959/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0156/11-GAB/CGPC de 04/04/11, que apurou o teor do TD de Robson George Rodrigues Reis e o BOP nº 000087/2010.001742 que comunicam o desaparecimento, em tese, de várias peças da motocicleta YAMAHA FACTOR YBR 125, Cor Azul, Placas NSI 5656, apreendida e apresentada na DP de Barcarena, em 09.08.2010;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0156/11-GAB/CGPC de 04/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior
PORTARIA Nº 00960/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0555/11-GAB/CGPC de 16/11/11, que apurou responsabilidades, face confecção de ocorrências policiais registradas nos dias 09/08/11 e 06/09/11 na DP de Cametá, em tese, com uso indevido de senha policial, fato que gerou a instauração do IPL nº 54/2011.000362-2, conforme Despacho/COINT/CGPC de 27/10/11 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver provas da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0555/11-GAB/CGPC de 16/11/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior
PORTARIA Nº 00961/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0176/13-GAB/CGPC de 15/03/13, que apurou o teor dos TD's de Ana Carla dos Santos Costa e Aroldo Fernando Pantoja, que acusam policiais civis, dentre eles o IPC José Edvaldo do Carmo Oliveira, de terem, em tese, agido de forma arbitrária, fato ocorrido em 08/01/13, nesta capital, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0176/13-GAB/CGPC de 15/03/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
PORTARIA Nº 00962/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0202/13-GAB/CGPC de 05/04/13, que apurou o teor do TD de Orlando Costa Belo, que relata, ter, em tese,

sofrido agressão e ameaças por parte do EPC Henrique José Pereira de Oliveira, fato ocorrido em 07/03/13, nesta capital, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas que demonstrem a ocorrência de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0202/13-GAB/CGPC de

05/04/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações

posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
PORTARIA Nº 00963/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0063/13-GAB/CGPC de 16/01/13, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 20/12/12, referente ao Of. nº 524/12 de 04/09/12, que encaminha comunicação de decisão nos autos do Proc. nº 0013970-47.2012.814.0401/IPL nº 35/2012.003120-0, sob a presidência da DPC Maria José Gouveia de Moraes, face a extrapolação de prazo legal de remessa à justiça, o que ensejou, extinção de punibilidade, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que justifiquem a aplicação de penalidade administrativa à servidora;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0063/13-GAB/CGPC de 16/01/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
PORTARIA Nº 00964/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0246/13-GAB/CGPC de 16/04/13, que apurou as circunstâncias do roubo registrado no BOP nº 14/2013.001654-1, que comunica a subtração dentre outros objetos, da arma de fogo tipo pistola marca Taurus 40SW, Série SZA 83676, Pat. 18064, patrimônio da PC, fato ocorrido em 10/03/13, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da ocorrência de transgressão funcional;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0246/13-GAB/CGPC de 16/04/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor;

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
PORTARIA Nº 00965/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 23/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0277/13-GAB/CGPC de 02/05/13, que apurou as condutas dos IPC's: José Alves do Carmo e Roberto Carlos Vanzeler Sabá, face o Despacho/CCRM/CGPC de 11/04/13, referente ao Of. nº 072/12-TJE-PA, no qual consta que os servidores, teriam, em tese, deixado de comparecer, injustificadamente, à audiência judicial, ocorrida em 03/02/12, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0277/13-GAB/CGPC de 02/05/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
PORTARIA Nº 00966/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 24/09/2013
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0124/12-GAB/CGPC de 12/04/12, que apurou o furto da arma de fogo tipo escopeta, peça de inquérito policial, do interior da DP de Primavera, ocorrida no dia 22/03/2012, o que gerou o IPL nº 192/2012000014-0, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO, ao servidor GILVANDRO DA CRUZ BARBOSA, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII e XVII, da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94;

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
 DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador(a) do Interior

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589247

Dispensa: 5/2013
 Data: 24/09/2013
 Valor: 9.705,45

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MELHORIAS NA SALA DO DISTRIBUIDOR DE TELEFONE DA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93.
 Data de Ratificação: 24/09/2013

Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do

Recurso
 06122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):
 Nome: T & L SYSTEM TELECOM E ELÉTRICA

Endereço: Psg Maria Cunha, Bairro: Pedreira, 19
 CEP. 66080-635 - Belém/PA

Telefone: 9132339250
 Ordenador: RILMAR FIRMINO DE SOUZA

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 589261

Contrato: 53-PCE
 Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros
 Objeto: SERVIÇO DE MELHORIA NA SALA DE DISTRIBUIDOR DE TELEFONE DA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ.

Valor Total: 9.705,45
 Data Assinatura: 24/09/2013

Vigência: 24/09/2013 a 24/12/2013